



Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 019/2023.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, para adequação do orçamento, com o remanejamento de saldo de ficha para a dotação se faz necessária.

Os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Atenciosamente,

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410

Assinado eletronicamente por: RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI 04661698410
RG: 04661698410, CPF: 04661698410, Endereço: Rua da Bandeira, 100 - Centro, Afrânio - PE, CEP: 56360-000
Data: 2023/05/19 10:05:36-0700
Assinado em: 2023/05/19 10:05:36-0700
Assinado por: Rafael Antonio: 04661698410

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE



PROJETO DE LEI Nº. 019/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2023, aprovado pela Lei nº 661, de 16 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Especial, em favor da Prefeitura Municipal de Afrânio, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado exclusivamente a realização de despesas com Cultura descritas no anexo I com suas respectivas anulações.

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 661/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



AFRÂNIO
PREFEITURA DE
O TEMPO DE CUIDAR CONTINUA!

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.

RAFAEL ANTONIO
CAVALCANTI:04661698410
RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
CPF: 04661698410
RG: 04661698410
Município de Afrânio - PE
Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 101, Bairro Isabel Gomes - Afrânio - PE - CEP 56360-000
Fone: (87) 3868-1054 - CNPJ: 10.358.174/0001-84.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE



ANEXO I

Transposição de valores das dotações orçamentárias

SUPLEMENTAÇÃO

2 - Prefeitura Municipal de Afrânio
30 - Secretaria de Educação
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
1301 - Ações Culturais
2189 - Promoção, Realização, Patrocínio de Festividade e Eventos,
Premiações e Manutenção da Ações Culturais

3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 150.000,00

ANULAÇÃO

2 - Prefeitura Municipal de Afrânio
70 - Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
17 - Saneamento
451 - Infra-Estrutura Urbana
0028 - Saneamento Basico e Abastecimento de Agua
3003 - Serviços Estudos e Projetos

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	150.000,00
--------------	---------------------	-----	------------

TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 150.000,00